

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.095.992/0001-03, com endereço nesta cidade de Cabeceira Grande/MG, na Rua Trajano Caetano, n. 121, Centro, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **ANA CLÁUDIA DE ABREU**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 051.060.296-90 e RG nº 2638501, SSP/DF.

CONTRATADO: METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº: 23.234.484/0001-39 com sede/domicílio na Rua Abaeté, 295, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, CEP nº 38613-010, Unaí – MG, neste ato devidamente representado por **CARLOS ALBERTO MARTINS**.

Tendo em vista as disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem aditivar o contrato formalizado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 06/2025 é prorrogado por 12 (doze) meses,

1.2. A vigência será de 31/12/2025 até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

2.2 O valor total do contrato é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações contraídas no processo de contratação inicial.

E, por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cabeceira Grande – MG, 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG
ANA CLÁUDIA DE ABREU - PRESIDENTE

METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CARLOS ALBERTO MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: